

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CORSO CARNAVALESKO DA JUNTA DE FREGUESIA DA CARREGUEIRA

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1º (Âmbito de aplicação)

1. O presente documento estabelece as regras aplicáveis à organização e à realização do Corso Carnavalesco da Junta de Freguesia da Carregueira.

Artigo 2º (Competência Organizativa)

1. A Organização do Corso Carnavalesco é da responsabilidade da Junta de Freguesia da Carregueira.
2. Em conformidade com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16º do RJAL, esta é uma atividade lúdica e recreativa que tem como principal objetivo promover e dinamizar a Freguesia da Carregueira.
3. Esta atividade pretende igualmente incentivar a imaginação, a criatividade e o espírito associativo da população residente na Freguesia da Carregueira.
4. O Corso Carnavalesco realiza-se no dia 19 de Fevereiro de 2023.

Artigo 3º (Responsabilidade da Junta de Freguesia)

1. No âmbito do presente documento cabe à JFC designadamente:
 - a) A comparticipação financeira;
 - b) A promoção institucional da iniciativa
 - c) As demais competências que lhe estejam atribuídas nos termos do presente e das demais disposições aplicáveis;
 - d) Suportar os diversos custos inerentes ao evento;
 - e) A respetiva divulgação do evento;
 - f) A contratação de um seguro de responsabilidade civil.
2. A comparticipação financeira traduz-se na atribuição de uma verba a título de comparticipação de custos na participação e apresentação.
3. A comparticipação financeira só será atribuída a associações ou coletividades de carácter desportivo, recreativo ou cultural pertencentes à Freguesia da Carregueira.
4. As coletividades participantes são obrigadas a informar a exata composição nominal e funcional até 5 dias antes do evento.

Capítulo II Normas de Participação

Artigo 4º (Normas)

1. É admitida a participação de grupos de mascarados e de carros alegóricos.
2. A comparticipação definida pela Junta de Freguesia corresponde a:
 - a) 150€ para as associações que se apresentem com um grupo superior a 10 elementos mascarados,
 - b) 250€ para as associações que se apresentem com um grupo superior a 10 elementos e a pelo menos um carro alegórico.
3. O apoio será concedido até dez dias após a actividade.
4. A atribuição da verba identificada no número anterior dependerá da participação efetiva dos inscritos, sendo efetuada de forma criteriosa, atendendo a fatores de natureza qualitativa e quantitativa, tais como:

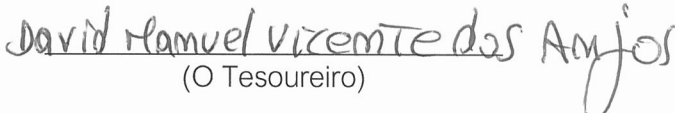
- a) O cumprimento integral do número de elementos que compõem cada grupo de mascarados/ carros alegóricos (mínimo 10 participantes);
Nota: por cada elemento a menos no dia do corso, será aplicada uma penalização de 15€ ao valor do subsídio a atribuir aos grupos de mascarados e 25€ aos carros alegóricos.
- b) A apresentação, originalidade, criatividade;
- c) O cumprimento do horário previsto para o início do Corso Carnavalesco, de modo a não comprometer o funcionamento integral do mesmo.
4. O som do Corso Carnavalesco será da responsabilidade dos participantes.
5. As Inscrições para a participação no Corso Carnavalesco consideram-se abertas na data de publicação das presentes Normas de Participação, devendo ser formalizadas até ao dia 14 de fevereiro de 2023.
6. O percurso do Corso Carnavalesco terá início junto ao Mercado percorrendo ao seu redor a Rua do Relvão, a Travessa do Irra e a Travessa do Silvério.
7. A organização dos carros no desfile será realizada mediante a ordem de chegada.
8. Poderá existir a necessidade de alterar a ordem de chegada, caso se justifique.
9. A Junta de Freguesia da Carregueira não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido durante os festejos e as atividades carnavalescas.
10. Os casos omissos nestas Normas de Participação do Corso Carnavalesco serão resolvidos pela Organização.

Artigo 5º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor após deliberação do executivo aprovado em reunião ordinária do executivo a 3 de Janeiro de 2023


(O Presidente)


(A Secretária)


(O Tesoureiro)

NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
NOME: C.C. :
TEMA E BREVE DISCRIÇÃO:

	Autorizo a utilização dos dados pessoais constantes no presente formulário unicamente para os fins do processo
	Tomo conhecimento de que posso exercer o direito de acesso, atualização, retificação e eliminação dos dados pessoais a qualquer momento, devendo para o efeito dirigir o pedido por escrito, à Junta de Freguesia.

Carregueira, ___ de _____ de 2023

O Presidente da Direção
